

REPUBLICADO POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO
DECRETO Nº 4.192, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

Exonera e nomeia membros para o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural de Ibitinga

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando as legislações municipais que criam e regulamentam o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural de Ibitinga;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.629, de 08 de maio de 2003, sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural de Ibitinga e suas respectivas alterações;

Considerando a real necessidade e interesse em proteger o Patrimônio Histórico e Cultural no Município da Estância Turística de Ibitinga,

DECRETA:

Art. 1º. A exoneração, a partir desta data, do Sr. Richard Porto de Rosa do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural de Ibitinga, para o qual foi nomeado pelo Decreto nº 3.983, de 08 de janeiro de 2016.

Art. 2º. A nomeação, a partir desta data, para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural de Ibitinga, dos seguintes membros:

Secretário Municipal de Cultura: Marcos Aparecido Rodakevick

Secretário de Governo: André Luiz Gonçalves Racy

Secretário de Obras e Projetos: Antônio Carlos de Caires



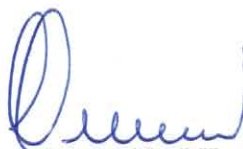
Secretário de Planejamento: Pedro Pongelupe Thomaz

Secretária de Assuntos Jurídicos: Tatiana Cristina de Arruda Fodra Justino Ferreira

Representante da Imprensa: Ilídio Hermes Berteli

Art. 3º. Mantêm-se os demais membros nomeados pelo decreto anterior.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de agosto de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

